



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1987 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito suplementar, no valor de até R\$15.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para atendimento à seguinte programação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	NAT.	FR	RS
2401.08482472.015	Promoção da Cultura Popular	3132	00	15.000,00
				15.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	NAT.	FR	RS
0101.01010012.001	Manut.da Câmara Municipal	3111	00	15.000,00
				15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 03 de Fevereiro de 1999.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal